



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04/83

Reajusta os subsídios dos Vereadores, bem como verba de Representação do presidente da Câmara.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei complementar nº 50 de 19/12/85 e conforme tabela constante do Art.4º da lei complementar nº 25 de 02/07/75 resolve:

Art.1º: Os subsídios dos vereadores do Município de Congonhal-MG, ficam reajustado para CZ\$ 25.823,50 a partir de 01 de julho de 1988.

Art.2º: A verba de representação do presidente da Câmara Municipal, fica reajustado para CZ\$ 12.911,75 a partir de 01 de julho de 1988.

Art.3º: Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 18 de agosto de 1988.

APROVADO

Jose Carmelo Carutinho
PRESIDENTE

Jose Durval Chaves *Jose Rodrigues Gato*
VICE-PRESIDENTE SECRETARIO